

O estado de exceção contemporâneo e a politização da justiça

Thiago Lemos Possas*

A distinção entre o estado de exceção e a normalidade deixou de ser absoluta, no século XX, dada a ineficácia dos meios tradicionais diante da exceção econômica. Houve mesmo uma banalização do estado excepcional. Vigoram, formalmente, os princípios democráticos, que na prática são constantemente suspensos ou violados. O estado de exceção, como destaca Bercovici, não é um “raio caído de um céu azul”, expressão usada por Marx para descrever a visão que os liberais franceses tinham do golpe de Estado de Luís Bonaparte, nem é o “milagre” de Carl Schmitt, sendo, ao contrário, o novo “paradigma de governo”. Portanto, o estado de exceção não mais está a serviço da normalidade; é esta que está a serviço daquele. E nos países periféricos a situação é ainda mais grave com a instauração do estado de exceção econômico permanente, convivendo o *decisionismo* de emergência (para salvar os mercados) com os poderes constitucionais, e havendo a subordinação do Estado ao mercado, por meio da adaptação do Direito às necessidades do capital financeiro, com a flexibilização crescente para se reduzir as interferências da soberania popular. Neste contexto, a razão de mercado se converte na razão de Estado contemporânea e, nos países periféricos, o subdesenvolvimento passa a ser a forma da exceção permanente do sistema capitalista (BERCOVICI, 2008, pp. 327-328; AGAMBEN, 2004, pp. 9-49; BERCOVICI, 2004a, pp. 171-172; OLIVEIRA, 2003, p. 131; SCHMITT, 2006; PAULANI, 2008; ARANTES, 2007, 2014).

* Professor da Faculdade São Luís – SP (Cursos: Filosofia e Direito). Bacharel (UFMG), Mestre (UNESP) e Doutor (USP) em Direito.

Não bastasse uma visão deturpada da democracia a macular a política e o Direito, obstaculizando a transformação da sociedade, ainda há a alternativa ao estado de exceção como paradigma de governo. A existência deste paradigma excepcional não significa a superação do liberal, mas a permanência de ambos. Quando a luta de classes pender para o lado popular poderá entrar em cena a face relativa à exceção, garantindo a fruição do capital por seus detentores. Suas duas faces são distintas, mas têm o mesmo objetivo: a defesa do capitalismo (BERCOVICI, 2008, p. 46).

Resta demonstrar o papel desempenhado pelo Sistema de Justiça (intensamente politizado) sob o Estado de Exceção. A atualidade do tema é premente, já que presenciamos uma inaudita intromissão do “Partido da Justiça” (SINGER, 2018) nas questões político-partidárias e nos rumos da democracia brasileira. O Judiciário brasileiro se tornou o grande protagonista dos últimos acontecimentos impactantes em nossa política institucional, e isso não pode ser negligenciado na caracterização atual de nosso sistema jurídico-político.

Palavras-chave: Politização da Justiça. Estado de Exceção. Democracia.